



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Municipais nº 964/2017 e nº 1.253/2024;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECTUR), por meio da Lei Municipal nº 1.253/2024, e a necessidade de adequar a estrutura administrativa do Município de Mari às novas diretrizes de gestão pública;

CONSIDERANDO que a Gerência de Desenvolvimento Sustentável do Turismo, até então vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Agrário (SEDEA), possui atribuições diretamente relacionadas à nova pasta criada;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a racionalização dos serviços públicos para garantir maior integração das políticas públicas voltadas ao turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECTUR, a Gerência de Desenvolvimento Sustentável do Turismo, prevista na alínea “f” do inciso IX do art. 19 da Lei Municipal nº 964/2017.

Art. 2º. A Gerência de Desenvolvimento Sustentável do Turismo passa a compor o organograma da SECTUR, com todas as suas competências, atribuições, estrutura e pessoal, que deverão ser ajustadas em consonância com as finalidades previstas na Lei nº 1.253/2024.

Art. 3º. Compete à SECTUR adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para a efetivação desta transferência, inclusive com a atualização dos registros internos e dos sistemas de gestão da Prefeitura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mari, Estado da Paraíba, 20 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional